DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2187/2022

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2022, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente o objeto licitado, de prestação de serviços terceirizados de motoristas para a Secretaria de Educação, para cumprimento das obrigações em favor da seguinte empresa vencedora, pelo prosseguimento dos atos.

Vencedor: AGIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.427.482/0001-54.

Valor Mensal - Cargo de Motorista:

R$ 17.899,98 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Guareí, em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

Extrato

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 13/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320220001 – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0035). DO VALOR: O valor do repasse mencionado na Cláusula Primeira, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais. DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), *vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos*. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12/09/2022 a 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 14/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E O ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO E CUIDADO AOS IDOSOS DO MUNICIPIO. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320220002 – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0035). DO VALOR: O valor do repasse mencionado na Cláusula Primeira, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), *vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos*. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12/09/2022 a 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 15/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320220003 – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0035). DO VALOR: O valor do repasse mencionado na Cláusula Primeira, é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), *vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos*. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12/09/2022 a 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

.....

Comunicados

64



ASSOCIAÇÃO DE CLUB DE MÃES DE GUAREÍ

CNPJ: 54.328.364/0001-24 – CRCE: 0410/2015
Sede: Estrada Vicinal Domiciano de Souza – s/nº, km 3
Bairro Barreirinho
Guareí – Estado de São Paulo - CEP: 18.250-000
E-mail: associacaoclubedemaesguarei@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CLUB DE MÃES DE GUAREI PARA TRATAR DA VENDA DO VEICULO "VAN – CITROEN"

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, em segunda chamada, às dezenove horas e trinta minutos, atendendo o edital de convocação de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, neste município, na sede da Associação de Club de Mães de Guareí, localizada na estrada vicinal Domiciano de Souza- Km 03, reuniram-se os associados nos termos do artigo catorze do estatuto em vigor, para discutir a venda do veículo Automotor Citroen modelo Jumper Minibus 2,3 HDI, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, motor a diesel 127 HP, 4 cilindros em linha, cambio manual, 16 lugares, direção hidráulica 2287 cilindrada. Placa EPC0142, Chassi 935ZBXMMBB2073149, na cor Branca, adquirido em 13/03/2011 com verba de convenio SEADS 461/2009, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, assinado em 24/08/2010. Aberta a sessão foi apresentada a proposta da venda do referido veículo que é de pouca utilidade para a entidade e se encontra sem uso. A proposta é utilizar o valor arrecadado da venda para a compra de um carro utilitário tipo picape, saveiro ou strada o qual teria maior utilidade para a entidade. A justificativa se dá pela necessidade de transporte de verduras que a entidade recebe como doação toda semana de um programa desenvolvido pela Penitenciaria "Nelson Vieira", o transporte de leite doado pela prefeitura, o transporte de equipamentos para conserto e utensílios e produtos para vender na feira da cidade e em bazares que a entidade realiza para arrecadar fundos, bem como para a arrecadação de alimentos que a entidade voltará a fazer percorrendo as casas e comércio da cidade recolhendo dos sócios as doações. Após esta explanação foi colocada em votação a proposta a qual foi aprovada por todos os presentes, ficando estabelecido que o veículo seja vendido pelo preço afixado na tabela Fipe. Deu-se por encerrada a reunião, sendo esta ata lavrada por mim, Marcelo Sartori, 1º secretário. Assina a presente ata eu e a presidente e os demais presentes.

Marcelo Sartori
1º secretário

Maria Odete de Meira Nogueira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

65

Lista de presença Assembleia Extraordinária dia 19/08/2022

Roseli de Barros Nogueira	
Maria das D. Nascimento	
Luiz Gonçalves da Costa	
Cristiane Ferreira Reis	
Marcos Aparecido Santos	
Liliam Aparecida Barros Santos	
Alcides de Fátima S. Soares	
Marcone Aparecido Soares	
Cláudia Soares	
Maria Renata Moraes	
Elielson Vieira	
Ana Cristina Marsiglio Meira	
Natasha Imaculada S. Soares	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Maria Aparecida Barros Santos	
Maria José M. Dias	
Neise de Barros N. S. de Andrade	
Aparecida de F. N. C. Barros	
Maria Silva de Oliveira	
Regita M. de Barros	
Ilaria Ap. Vieira de Barros	
José Maria Nogueira B. Júnior	
Maria Ondina de Barros	
Marcos Aurélio L. Melo	
Adriana Priscila B. Oliveira	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.